



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Maio de 2011



Série

Número 91

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área jurídica, para o Serviço de Defesa do Consumidor do mapa de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 9/2011

Criação das Unidades Técnicas de Estudo e Informação em Saúde e de Comunicação e Educação para a Saúde afectas ao Departamento de Promoção e Protecção da Saúde.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área jurídica, para o Serviço de Defesa do Consumidor do mapa de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no JORAM, II Série, n.º 236, de 17 de Dezembro de 2010 e Jornal de Expansão Nacional “Diário de Notícias” de 23 de Dezembro de 2010, e homologada, pela signatária, por delegação de competências a 26 de Abril de 2011:

CANDIDATOS APROVADOS	AVALIAÇÃO FINAL
Micaela Angela Pontes de Gouveia e Rebelo Quintal	17,00 Valores
João Paulo Pereira Marques.....	16,75 Valores
Carolina Isabel Ribeiro Silva.....	16,50 Valores
Tiago Filipe Baptista Covas.....	16,00 Valores
Zita Dorina Mendonça Sousa	13,25 Valores

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Ana Luísa Moura Nunes	a)	
Carina Sabina Freitas Oliveira.....	b)	c)
Elisabete Ribeiro Cabeleira.....	c)	
Maria Ilídia Silva Macedo	a)	
Paula Susana Figueira Freitas	a)	
Roberto Ramos Olim Marote	a)	
Silvina da Silva Pestana	b)	c)
a)	Não compareceu aos métodos de selecção	
b)	Por terem obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção prova de conhecimentos gerais	
c)	Não compareceu à Entrevista Profissional de Selecção	

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no Serviço de Defesa do Consumidor, sita à Rua da Boa Viagem, n.º 36 - 2.º andar, 9060-027 Funchal e disponibilizada na página electrónica do Serviço de Defesa do Consumidor <http://srrh.gov-madeira.pt/sdc>

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 5 de Maio de 2011.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Despacho n.º 9/2011

A Portaria n.º 80-A/2008, de 30 de Junho, alterada pela Portaria n.º 83/2010, de 4 de Novembro, que aprova os Estatutos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), permite a criação de Unidades Técnicas de Apoio quando, no âmbito da sua estrutura interna, estejam em causa funções de carácter predominantemente técnico.

Considerando que o Departamento de Promoção e Protecção da Saúde é o serviço do IASAÚDE, IP-RAM de elevada diferenciação técnica e multiplicidade de competências, requerendo, em termos de organização interna, uma estrutura de base funcional, devidamente articulada, de forma a garantir a

prossecução das atribuições definidas nos Estatutos do IASAÚDE, IP-RAM, determino, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 80-A/2008, de 30 de Junho, alterada pela Portaria n.º 83/2010, de 4 de Novembro, o seguinte:

1. São criadas as seguintes Unidades Técnicas, que se configuram como áreas funcionais na dependência directa do Departamento de Promoção e Protecção da Saúde:
 - a) Unidade Técnica de Estudos e Informação em Saúde;
 - b) Unidade Técnica de Comunicação e Educação para a Saúde.
2. À Unidade Técnica de Estudos e Informação em Saúde compete, em especial:
 - a) Desenvolver e seleccionar indicadores e índices a serem utilizados em contexto de análise dos fenómenos de saúde e do desempenho das unidades integradas no Sistema Regional de Saúde;
 - b) Monitorizar os indicadores de avaliação do Plano Regional de Saúde e dos programas e projectos definidos neste âmbito;
 - c) Garantir o apoio técnico aos serviços de saúde no âmbito da vigilância epidemiológica dos factores de risco e dos factores determinantes das doenças não transmissíveis bem como na realização de estudos sobre os fenómenos de saúde;
 - d) Assegurar a recolha e tratamento dos dados referentes às doenças transmissíveis zelando pelo eficiente cumprimento dos procedimentos definidos para as doenças de declaração obrigatória;
 - e) Assegurar a recolha de dados secundários a partir de fontes clássicas e não clássicas que permita um conhecimento amplo e actual das principais tendências da agenda regional, nacional e internacional da saúde;
 - f) Apoiar as actividades relacionadas com a detecção precoce, verificação, avaliação e investigação de acontecimentos suportados pelo conceito Epidemic Intelligence de forma a permitir uma intervenção atempada por parte das entidades competentes em matéria de ameaças à saúde pública;
 - g) Recolher, tratar e analisar os dados estatísticos relativos à actividade dos Serviços de Saúde da Região;
 - h) Verificar a qualidade e congruência dos dados obtidos;
 - i) Propor medidas de uniformização de conceitos e práticas de registo para os sistemas de informação em saúde;
 - j) Elaborar relatórios periódicos, e sempre que solicitados, que ilustrem a tendência dos fenómenos de saúde mais importantes;
 - k) Coordenar tecnicamente a elaboração dos planos e relatórios de actividades do DPPS;
 - l) Apoiar tecnicamente os projectos que se inscrevam na agenda regional de investigação em saúde e que venham a ser desenvolvidos por organizações internacionais, nacionais ou regionais.
3. À Unidade Técnica de Comunicação e Educação para a Saúde, compete em especial:
 - a) Apoiar tecnicamente a definição de normas e orientações no domínio da educação para a saúde;
 - b) Apoiar a realização de estudos nas áreas das estratégias de comunicação e tecnologias de

- educação para a saúde promovendo a sua utilização no sentido de informar os cidadãos e influenciar a tomada de decisão dos indivíduos e comunidades;
- c) Propor medidas de capacitação do cidadão e da sociedade civil, em geral, com vista à prevenção e controlo da doença;
 - d) Acompanhar as actividades desenvolvidas pelas associações de doentes e de utilizadores das unidades de saúde integradas no Sistema Regional de Saúde, bem como outras formas de associação ou organização da sociedade civil, articulando com estas no âmbito da informação e da literacia em saúde;
 - e) Apoiar a celebração de protocolos e acordos de colaboração com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, no domínio da promoção e protecção da saúde;
 - f) Apoiar tecnicamente a definição e desenvolvimento de referenciais de formação, em articulação com outros serviços e organismos da SRAS, bem como de outros serviços e organismos da administração pública com competências neste domínio;
 - g) Colaborar na identificação das necessidades e prioridades de formação para os profissionais de saúde no âmbito das grandes opções estratégicas em saúde;
 - h) Organizar acções de formação e similares contempladas nos planos de acção das coordenações dos programas e projectos de saúde regionais;
 - i) Colaborar na definição das prioridades regionais na área da promoção e protecção da saúde, bem como na implementação das estratégias regionais definidas nesta área;
 - j) Assegurar a colaboração intersectorial e de parceria nos planos e projectos regionais que relevam a promoção e protecção da saúde como um processo cooperativo e co-produtivo.
4. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.
- Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-
-RAM, aos 4 de Maio de 2011.
- O PRESIDENTE, Maurício Melim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)